



## CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA

CIDADE SIMPATIA – ESTADO DE SÃO PAULO

### PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO AO PROJETO DE LEI N.º 45/2025

Pretende o Exmo. Sr. Vereador Maicon Rodrigo Goiembiesqui, através do Projeto de Lei nº 45/2025, denomina "José Virgínio dos Santos Filho" a via pública que especifica.

A i. Procuradora Jurídica desta Casa de Leis, opinou pela legalidade e constitucionalidade do projeto em questão.

Nesse sentido, no meu humilde entendimento, a propositura está em consonância com a Lei nº 5.070, de 03 de agosto de 2011, portanto, atende os critérios estabelecidos para nomeação de logradouros públicos.

Sendo assim, acompanho o parecer da Procuradora desta Casa de Leis e entendo que a propositura é **legal e constitucional.**

No tocante ao aspecto gramatical e lógico, sou de parecer que o presente projeto vá sanção e promulgação de acordo com a redação original.

Quanto ao mérito, reservo-me o direito de manifestar na Tribuna, se necessário.

É o meu parecer, vistas aos demais membros da Comissão de Justiça e Redação.

Sala das Comissões, 20 de março de 2025.

Adilson Henrique  
**Vice-Presidente e Relator**

Dra. Roseli Bueno  
**Presidente**

Bruno Henrique  
**Membro**

1

Praça da Bandeira, nº 151 – Centro – Caçapava - SP  
CEP: 12.281-630 / Tel. (12) 3654-2000 / [www.camaracacapava.sp.gov.br](http://www.camaracacapava.sp.gov.br)



Autenticar documento em <https://cacapava.splonline.com.br/autenticidade>  
com o identificador 350037003800320035003A00540052004100, Documento assinado digitalmente  
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-  
Brasil.